



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CVM Nº 03/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira, doravante denominada **CVM**, e a **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 215/502, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.540-106, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.308.405/0001-66, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jairo Margatho Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 43.726.876-7, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF n.º 226.242.678-32, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 22/02/2019, aditado pelo Termo Aditivo n.º 01, de 05/12/2019, Processo de Compras n.º 19957.006778/2018-99, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, a contar de 02/03/2021 com termo final em 01/09/2021;
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 17/09/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

---



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 23/02/2021, às 12:08, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Margatho Ramos, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 12:52, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1201520** e o código CRC **AE767FBC**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1201520** and the "Código CRC" **AE767FBC**.*

---